



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.203/19

DE 9 DE ABRIL DE 2019

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os esforços do Poder Executivo no sentido do Município ser contemplado com a instalação de um Polo da UNIVESP – Universidade Virtual do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo, através da UNIVESP, tornou público o Termo de referência para a celebração de convênios com os municípios, visando a apresentação de propostas para credenciamento de polos de apoio presencial, possibilitando a oferta de vagas em cursos superiores na modalidade à distância;

CONSIDERANDO que as ações levam em consideração o disposto no Plano Municipal de Educação instituído no ano de 2.015 – Meta 12;

CONSIDERANDO também que é considerado o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNIVESP e Decreto Estadual nº 58.438 de 09/10/12 que aprova seu Estatuto bem como o seu Regimento Geral, aprovado pelo Decreto Estadual nº 60.333 de 03/04/14, que propõe o desenvolvimento dos processos tecnológicos e didático-pedagógicos necessários ao ensino virtual e presencial na direção da democratização e do acesso à educação superior pública no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92-I, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO POLO DE APOIO INSTITUCIONAL DA UNIVESP NO MUNICÍPIO DE BASTOS.

Art. 1º - Fica criado no Município de Bastos o Polo de Apoio Presencial, necessário ao fomento do ensino virtual promovido pela Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, conforme chamamento apresentado pela instituição, com o objetivo de democratizar o acesso à educação superior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementas se necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

aos 9 de abril de 2019

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Fumio Moniwa

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito